



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS TERESINA CENTRAL
Praça da Liberdade, 1597, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

**TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
21/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI) E A
EMPRESA JOSE NUNES DE SOUSA
FILHO.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Jânio Quadros, nº 330 – Bairro - Santa Isabel, CEP 64.053-390, Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.806.496/0001-49, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 17/08/2021, Seção 2, página 1, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSE NUNES DE SOUSA FILHO** inscrita no CNPJ/MF N. 28.276.199/0001-02 sediada na Rua Joao Pereira dos Santos, 107 – Centro, Fronteiras-PI, CEP: 64.690-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Nunes de Sousa Filho, tendo em vista o que consta no Processo N. 23055.001151/2025-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 66/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de reforma com melhorias construtivas em layouts para funcionamento de salas de aulas e administrativas, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser executado nas dependências do Campus Teresina

Central/IPFI, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO(MATERIAL/SERVIÇO)	QTD	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Item compra: 00001 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	42	25,00	1.050,00
2	Item compra: 00003 - LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO	275	15,00	4.125,00
3	Item compra: 00004 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	84	22,00	1.848,00
4	Item compra: 00005 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	42	25,00	1.050,00
5	Item compra: 00007 - ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS	65	2,2960	149,24
6	Item compra: 00008 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	20	42,9450	858,90
7	Item compra: 00009 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.000	5,00	5.000,00
8	Item compra: 00010 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	600	17,15	10.290,00
9	Item compra: 00011 - DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	200	7,2380	1.447,60
10	Item compra: 00013 - DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	100	7,95	795,00
11	Item compra: 00014 - DESMONTAGEM DE TELHAMENTO EM ESTRUTURAS METÁLICAS	100	2,5970	259,70
12	Item compra: 00016 - REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO. VER. 01 - 03/2022	40	16,5760	663,04
13	Item compra: 00017 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - REV. 01	100	20,10	2.010,00
14	Item compra: 00018 - DEMOLICAÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	100	15,00	1.500,00
15	Item compra: 00019 - DEMOLICAÇÃO DE PISO CERÂMICO	40	11,7810	471,24
16	Item compra: 00023 - LOCAÇÃO DE CAIXA COLETORA DE ENTULHO CAPACIDADE DE 5M³, PRAZO MÁXIMO 7 DIAS	10	270,00	2.700,00
17	Item compra: 00024 - COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	67	14,00	938,00
18	Item compra: 00025 - REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	100	1,30	130,00
19	Item compra: 00026 - REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	150	4,10	615,00
20	Item compra: 00027 - REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	150	2,6960	404,40
21	Item compra: 00028 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO NAVAL OU SIMILAR	50	13,80	690,00
22	Item compra: 00030 - DEMOLIÇÃO DE PILARES, VIGAS E LAJES EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2	475,00	950,00
23	Item compra: 00031 - DEMOLIÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	50	11,50	575,00
24	Item compra: 00035 - REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	60	5,10	306,00
25	Item compra: 00037 - DEMOLIÇÃO DE CALHAS	40	18,8230	752,92
26	Item compra: 00039 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	3	2.400,00	7.200,00
27	Item compra: 00050 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	60	130,00	7.800,00
28	Item compra: 00051 - VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	13	77,4177	1.006,43
29	Item compra: 00052 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES. AF_08/2017	5	720,00	3.600,00
30	Item compra: 00053 - PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	45	100,00	4.500,00
31	Item compra: 00056 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5M² E 10M². AF_06/2014	40	200,00	8.000,00
	Item compra: 00057 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400			

32	L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOL HADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014	32	48,9941	1.567,81
33	Item compra: 00059 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	25	80,04	2.001,00
34	Item compra: 00061 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE AP LICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	22	140,6332	3.093,93
35	Item compra: 00064 - REMOÇÃO E REPOSIÇÃO DE PISO EM PEDRA PORTUGUESA SOBRE CAMADA DE AREIA	20	108,5110	2.170,22
36	Item compra: 00068 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10X10 CM, ELIZABETH OU ELIANE, LINHA LUX AMARELO, APLICADO COM ARAGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV. 04	100	98,46	9.846,00
37	Item compra: 00069 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA D E DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	100	83,7990	8.379,90
38	Item compra: 00076 - PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	2	2.508,65	5.017,30
39	Item compra: 00082 - PUXADOR PARA PCD FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2	366,12	732,24
40	Item compra: 00089 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLU SO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	20	194,6430	3.892,86
41	Item compra: 00091 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, BRANCA E=6MM C OM EMENDAS E ACABAMENTO EM POLICARBONATO, APLICADO EM TOLDO / COBERTURA / FECHAMENTO E ETC	40	161,5140	6.460,56
42	Item compra: 00092 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	1.330	11,3760	15.130,08
43	Item compra: 00093 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESE NÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	400	16,4250	6.570,00
44	Item compra: 00094 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	2.000	3,8790	7.758,00
45	Item compra: 00095 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) A ROL O OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	42	49,0860	2.061,61
46	Item compra: 00102 - DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POL	8	864,2525	6.914,02
47	Item compra: 00107 - FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL 1250X625X15MM, ABSORÇÃO SONORA NRC= 0,55, REFLEXÃO LUZ=0,86, MARCA ARMSTRONG, REF. GEORGIAN, OU SIMILAR, RESIST. FOG: CLASSE A, INSTALADO SOBRE PERFIS METÁLICOS	20	86,47	1.729,40
48	Item compra: 00109 - FORRO EM PLACAS DE GESSO PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	50	52,9020	2.645,10
49	Item compra: 00114 - FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PORTA PARA PAREDE DE DRYWALL (GESSO ACARTONADO), S EMI-OCA, INCLUSIVE CAIXÃO EM MADEIRA E FERRAGENS - 90X210CM	2	643,9950	1.287,99
50	Item compra: 00115 - PAREDES COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_PS	80	158,3820	12.670,56
51	Item compra: 00117 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	50	34,6230	1.731,15
52	Item compra: 00120 - ANDAIME METÁLICO FACHADEIRO - LOCAÇÃO MENSAL, EXCETO MONTAGEM, DESMONTAGEM E TELA	50	26,7390	1.336,95
53	Item compra: 00155 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA SPLIT 36.000 BTU	28	211,2211	5.914,19
54	Item compra: 00156 - TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA PARA SPLIT 60.000 BTU	20	230,3730	4.607,46
55	Item compra: 00173 - ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	10	46,6480	466,48
56	Item compra: 00175 - TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2	20	124,9360	2.498,72
57	Item compra: 00181 - VALVULA DE DESCARGA HYDRA MAX CROMADA COM CANOPLA LISA DE 32MM (1 1/4"), DECA OU SIMILAR	5	281,2480	1.406,24
58	Item compra: 00184 - ACABAMENTO PARA VALVULA HYDRA (REF. 4900 D	5	192,1240	960,62
59	Item compra: 00189 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NO RMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	18	87,9278	1.582,70
60	Item compra: 00190 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	24	40,1358	963,26

61	Item compra: 00191 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PRE DIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT. , VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉ DIOS. AF_10/2015	30	63,3120	1.899,36
62	Item compra: 00200 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO 60X60X60 CM - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO	1	530,01	530,01
63	Item compra: 00216 - CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECI MENTO E INSTALAÇÃO . AF_11/2019	150	27,9090	4.186,35
TOTAL (R\$)				199.697,54

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **24/02/2025** e encerramento em **24/02/2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4 Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5 Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6 Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 199.697,54 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício 2025, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: 26431/158353
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231704
Elemento de Despesa: 339039
PI: L2ORLP0120N
Nota de Empenho: 2025NE000033

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1 As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1 O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 Indenizações e multas.

11.5 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7 Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1 a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2 os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9 O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10 O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 02(duas) testemunhas.

Documento assinado eletronicamente por:

- José Nunes de Sousa Filho, 772.990.353-91 - Usuário Externo, em 21/02/2025 17:41:33.
- MILENA SOUSA COSTA, 607.134.723-83 - Usuário Externo, em 24/02/2025 14:06:33.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 24/02/2025 15:51:07.
- Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR, em 24/02/2025 16:36:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 335962

Código de Autenticação: bc053fbb53



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/02/2025 | Edição: 40 | Seção: 3 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - UASG 158146

Nº Processo: 23055.001151/2025-10.

Pregão Nº 66/2023. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PIAUI.

Contratado: 28.276.199/0001-02 - JOSE NUNES DE SOUSA FILHO. Objeto: Contratação de serviços comuns de reforma com melhorias construtivas em layouts para funcionamento de salas de aulas e administrativas, sem disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser executado nas dependências do campus Teresina Central/IFPI, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital . Campus Teresina Central.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1DECRETO 10.024/2019 - Artigo: 1. Vigência: 24/02/2025 a 24/02/2026. Valor Total: R\$ 199.697,54. Data de Assinatura: 24/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

